

PORTARIA TSE Nº 884 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Gestora do Processo de Tratamento das Duplicidades ou Multiplicidades Biométricas do Cadastro Eleitoral.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno e de acordo com a Portaria TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, e com o processo SEI [2020.00.000013633-0](#),

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria TSE nº 558, de 30 de agosto de 2021, que institui a Comissão Gestora do Processo de Tratamento das inconformidades biométricas decorrentes da comparação entre cadastros inseridos nas bases da Justiça Eleitoral, em especial duplicidades, pluralidades e incoincidências Biométricas, com vistas a planejamento, implementação e controle do processo de tratamento das inconformidades detectadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

- I - Iuri Camargo Kisovec, como representante da Presidência do Tribunal - Coordenador;
 - II - Rita de Cássia Smaniotto Landim, como representante da Assessoria de Gestão da Identificação - AGI/TSE;
 - III - Roberta Maia Gresta, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;
 - IV - Adriana Maria Leal Meneses, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;
 - V - Fabrício José de Souza, como representante da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral - CGE;
 - VI - Julianna Sant'ana Sesconetto, como representante da Diretoria-Geral - Gabinete do Diretor-Geral - GAB-DG/TSE;
 - VII - Francisco Lopes de Faria, como representante da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI/TSE;
 - VIII - Venância Medina Lopes, como representante da Secretaria de Modernização, Gestão Estratégica e Socioambiental - SMG/TSE;
 - IX - Fabiana Maia Gomes Ribeiro Siqueira - Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE;
 - X - Veruska Melo Schettini de Oliveira - substituta do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE-PE;
 - XI - Brunno Phelippe Ferreira de Andrade - Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - TRE-SP;
 - XII - Alexandre Rezende Brito - Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais - TRE-MG;
 - XIII - Cibele Fonseca Bíssigo e Sousa - Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba - TRE-PB;
 - XIV - Renata Beatriz de Fávère - Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina - TRE-SC; e
 - XV - Sueli Sanae Shimada Ueda - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - TRE-MT.
-" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente em 23/09/2022, às 20:56, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188963&crc=0B5B0A4B](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2188963 e o código CRC 0B5B0A4B.

2020.00.000013633-0

ÍNDICE DE ADVOGADOS